

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

RESOLUÇÃO

nº 108

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- É conferido à Senhorita Roselvira Passini, eleita "Miss Interior", representando a cidade de Pirassununga no concurso de beleza patrocinado pelos "Diários Associados", o título de "Cidadã Honorária de Pirassununga".

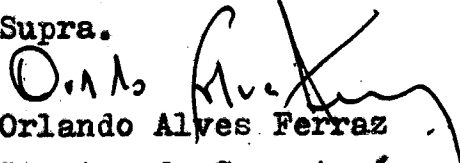
Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de julho de 1966.


ANTHERO BOLLER DE SOUZA
Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara.

Data Supra.


Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretária.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 2/66

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte resolução:-

Artº 1º)- É conferido à Senhorita Roselvira Passini, eleita "Miss Interior", representando a cidade de Pirassununga no concurso de beleza patrocinado pelos "Diários Associados", o título de "Cidadã Honorária de Pirassununga".

Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de junho 1966

Francisco Domingos
Francisco Domingos

Orlando Bertolini
Orlando Bertolini

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 21 de 06 de 1966

[Signature]
Presidente

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 07 de 1966

[Signature]
Presidente

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 07 de 1966

[Signature]
Presidente



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECERº

Projeto de resolução 2/66

Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de resolução 2/66 de iniciativa do ver. Francisco Domingos e outros, que visa conceder título de "Cidadã Honorária de Pizassununga" à srta. Roselvira Passini, nada tem a opor quanto ao aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23 de junho 1966

Presidente

Relator

Membro